

# BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

ANO XXI

29 DE JANEIRO DE 2014

N.º 008

## SEÇÃO I

### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO, CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

#### SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

**EDITAL N.º 003/2014** – De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA, junto à Federação Pernambucana de Futebol, faço público a quem interessar possa que fica CONVOCADA sessão de julgamento da 2ª Comissão Disciplinar, a se realizar no dia 03/02/2014 (Segunda-feira), às **18h00 (dezoito horas)**, na sala de sessões deste T.J.D., sito na Rua Dom Bosco, n.º 871, Boa Vista, nesta cidade do Recife, PE, na qual deverão ser julgados os processos constantes na pauta a seguir e para os quais ficam CITADOS e INTIMADOS, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do C.B.J.D. e para os efeitos do art. 133 do citado código, as pessoas nomeadas na referida pauta de julgamentos, seus procuradores e demais interessados:

PROC.	DENUNCIADO	CAT	CLUBE	ART/CBJD
001/2014	Serra Talhada Futebol Clube	Clube	Serra Talhada	206
007/2014	Parecer do Procurador Vitória de Santo Antão A. A. e Desportiva	Clube	Vitória	*****
021/2014	Fábio Etelvino da Silva	Prof.	Vitória	258 inc. I
	João Herbert Medeiros da Silva	Prep físico	Vitória	258 inc. II
023/2014	Leonilson Rocha Santos	Prof.	Serra Talhada	254-A inc. I
	Manoel Gomes de Neto	Prof.	Ypiranga	254-A inc. I

## SEÇÃO II

### RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

#### DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as DECISÕES proferidas pelo Tribunal Pleno, com a presença dos Auditores, **Dr. Hilton Galvão (Presidente), Dr. João Firmino (Vice-Presidente), Dr. Éterio Galvão, Dr. Jorio Valença, Dr. Cláudio Pessanha, Dr. Marcos Bandeira, Dr. Manoel Portela e Dr. Vitor Freitas**, em sessão realizada no dia 28/01/2014 (Terça-feira), nos julgamentos dos processos seguintes.

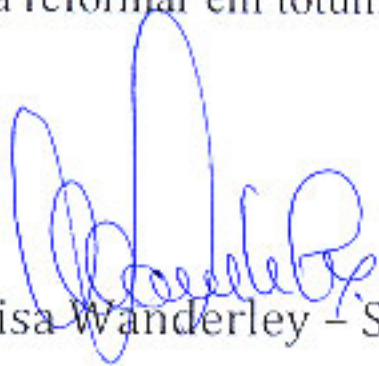


**PROC. 194/2013 RECURSO N.º 011/2013****RECORRENTE:** JOSÉ CARLOS DA SILVA, atleta do Centro Limocirensense**RECORRIDO:** PROCURADORIA JUNTO ÀS COMISSÕES DISCIPLINARES

**DECISÃO:** Por maioria de votos o Pleno deste TJD, recebe o recurso negando provimento. Tendo como voto divergente o do Dr. Marcos Roberto Bandeira de Melo, que recebe o recurso dando provimento ao mesmo, para julgar totalmente improcedente a denúncia da procuradoria.

**PROC. 223 /2013 RECURSO N.º 016/2013****RECORRENTE:** TIMBAUBA FUTEBOL CLUBE**RECORRIDO:** PROCURADORIA JUNTO ÀS COMISSÕES DISCIPLINARES

**DECISÃO:** Por maioria de votos o Pleno deste TJD, recebe o recurso negando provimento ao mesmo, mantendo a decisão de primeira instância, multa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e perda de 02 mandos de campo. Tendo como voto divergente o Dr. Marcos Roberto Bandeira de Melo, que recebe o recurso dando provimento ao mesmo, para reformar em totum a decisão de primeira instância.



Sandra Monalisa Wanderley - Secretária do TJD/PE

Publique-se

HILTON CARVALHO GALVÃO  
Presidente do T.J.D.